

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
BALANÇO PATRIMONIAL			
0025 FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO			
CNPJ: 50.455.237/0001-35		FOLHA: 000001	
ENCERRADO EM: 31/12/2019			
Nº do Diário: 000031			
ATIVO	Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018	
1- ATIVO	340.588,64 D	323.594,88 D	
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	68.586,99 D	63.831,51 D	
1.1.1 - DISPONÍVEL	68.586,99 D	52.204,94 D	
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS	10.196,84 D	3.298,14 D	
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS	27.336,21 D	768,98 D	
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.054,94 D	48.137,94 D	
1.1.2 - VALORES A RECEBER	0,00	11.633,57 D	
1.1.2.01 - CLIENTES	0,00	3.876,40 D	
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	7.757,17 D	
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	272.001,65 D	259.756,37 D	
1.2.1 - VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	31.717,57 D	31.717,57 D	
1.2.1.01 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	31.717,57 D	31.717,57 D	
1.2.3 - IMOBILIZADO	240.284,08 D	228.038,80 D	
1.2.3.01 - BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	119.405,22 D	113.606,49 D	
1.2.3.02 - BENS MÓVEIS	136.000,00 D	136.000,00 D	
1.2.3.04 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	15.121,14 C	21.567,69 D	
Total do ATIVO	340.588,64 D	323.594,88 D	
PASSIVO			
Saldo em: 31/12/2019 Saldo em: 31/12/2018			
2- PASSIVO	340.588,64 C	323.594,88 C	
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	46.744,74 C	66.121,30 C	
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.744,74 C	66.121,30 C	
2.1.1.01 - FORNECEDORES	28.650,00 C	41.114,20 C	
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.929,55 C	5.660,20 C	
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PROVIDENCIÁRIAS	15.165,19 C	19.346,90 C	
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.022,69 C	0,00	
2.2.2 - PARCELAMENTOS A RECOLHER	13.022,69 C	0,00	
2.2.2.03 - PARCELAMENTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	13.022,69 C	0,00	
2.3 - PATRIMÔNIO SOCIAL	280.821,21 C	257.473,58 C	
2.3.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	319.677,22 C	319.677,22 C	
2.3.1.01 - PATRIMÔNIO SOCIAL	319.677,22 C	319.677,22 C	
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	38.856,01 D	62.203,64 D	
2.3.7.01 - SUPERÁVITOS OU DÉFICITS ACUMULADOS	38.856,01 D	62.203,64 D	
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	340.588,64 C	323.594,88 C	

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO			
JUCÉLIA BATISTA FERREIRA			
FUNÇÃO: PRESIDENTE			
CPF: 291.115.328-66			
DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 17.689.764/0001-39	
FUNÇÃO: PRESIDENTE		CFC: 25P031322/0-0	
CPF: 291.115.328-66		DEBORÁ REGINA RODRIGUES SILVA	
FUNÇÃO: CONTABILISTA		CFC: 278.365.268-44	
CT/CR: 15P260567/0-8			

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO			
0025 FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO			
CNPJ: 50.455.237/0001-35		PÁGINA: 000002	
ENCERRADO EM: 31/12/2019			
Nº do Diário: 000031			
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018	
3 - RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	942.417,07 C	830.315,09 C	
3.1 - RESULT. LIQ. PERÍOD ANTES DO IRPJ E CSLL	942.417,48 C	829.753,70 C	
3.1.1 - RESULTADO OPERACIONAL	942.471,48 C	829.753,70 C	
3.1.1.01 - RECEITA LIQUIDA	942.471,48 C	829.753,70 C	
3.2 - (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.357,87 D	1.609,51 D	
3.2.1 - (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	1.357,87 D	1.609,51 D	
3.2.1.01 - (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	1.357,87 D	1.609,51 D	
3.3 - OUTRAS RECEITAS	1.298,46 C	2.170,90 C	
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	1.298,46 C	2.170,90 C	
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	1.298,46 C	2.170,90 C	
Total de RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	942.417,07 C	830.315,09 C	
DESPESAS			
Saldo em: 31/12/2019 Saldo em: 31/12/2018			
5 - DESPESAS	919.064,44 D	892.518,73 D	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	919.064,44 D	892.518,73 D	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	919.064,44 D	892.518,73 D	
5.1.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	507.875,33 D	470.463,38 D	
5.1.1.02 - DESPESAS GERAIS	409.311,96 D	420.261,79 D	
5.1.1.03 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	335,82 D	
5.1.1.04 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.877,15 D	1.457,74 D	
Total de DESPESAS	919.064,44 D	892.518,73 D	
Resultado Financeiro:			
Outras Receitas/Despesas:			
(*) Total do SUPERÁVIT do Período:	23.347,63 C	62.203,64 D	

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO			
JUCÉLIA BATISTA FERREIRA			
FUNÇÃO: PRESIDENTE			
CPF: 291.115.328-66			
DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 17.689.764/0001-39	
FUNÇÃO: PRESIDENTE		CFC: 25P031322/0-0	
CPF: 291.115.328-66		DEBORÁ REGINA RODRIGUES SILVA	
FUNÇÃO: CONTABILISTA		CFC: 278.365.268-44	
CT/CR: 15P260567/0-8			

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
Notas Explicativas			
0025 FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO		FOLHA: 000003	
ENCERRADO EM: 31/12/2019			
Nº do Diário: 000031			
PERÍODO: 12/2019			
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO CNPJ: 50.455.237/0001-35			
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			

I - OBJETIVO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL
A Fundação Dr. João Romeiro é uma fundação de direito privado, criada pela Lei Municipal 1672 de 06 de Maio de 1980, conforme estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pindamonhangaba - SP sob nº 69 - Livro A-3 - fls. 51 de 18/06/1980. Tem como objetivo a Difusão da Cultura, Jornalismo e Turismo.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis e o sistema de contabilização foram elaborados em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1489/12, que aprovou a ITG 2062 e Revisões, estabelece critérios e procedimentos específicos para as entidades sem finalidade de lucro. Os relatórios publicados estão adequados à legislação vigente Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os procedimentos contábeis relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram as seguintes:

- A) A prática contábil adotada pela instituição é o Regime de Competência.
- B) A instituição utiliza a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para o faturamento à seus clientes de propaganda, anúncios, editais e assinaturas e utiliza recibos numerados para venda de jornais.
- C) As Receitas e Despesas da Fundação são apuradas pelo Regime de Competência e são registradas através Notas Fiscais, Avisos Bancários e Recibos em conformidade com as exigências legais.
- IV - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
- a) Na conta Caixa, são efetuados lançamentos que registram os valores de entrada referente a venda dos serviços de publicidade, anúncios, editais, assinaturas e venda de jornais, emitidos através de nota fiscal de serviços e/ou recibos;
- b) A conta Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das contas correntes, porém a conta utilizada para recebimento da Subvenção - Convênio é a da Caixa Econômica Federal;
- c) A Instituição possui contas na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, onde os saldos das mesmas são decorrentes de aplicações financeiras e conta poupança de períodos anteriores e suas movimentações são demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes; a conta de aplicação da Caixa Econômica Federal tem movimentação relacionada com a conta utilizada para recebimento da Subvenção - Convênio.

NOTA 2 - IMOBILIZADO
a) Houve movimentação na conta de Bens Móveis, com o aumento da conta de Computadores e Periféricos com a compra de um computador devidamente registrado;

b) A conta de Bens Imóveis continua com as mesmas informações, não sofrendo alterações;

c) Como informado em 2018, a conta Depreciação foi ajustada de acordo com os valores da Contabilidade Pública.

NOTA 3 - VALORES A RECEBER
A conta acima foi devidamente realizada; atualmente a Fundação Dr. João Romeiro está trabalhando para que todos os recebimentos dos Clientes sejam efetivados dentro do exercício corrente.

NOTA 4 - PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo da Entidade está registrado pelo valor atualizado até a data de encerramento do exercício, considerando os Tributos e Provisões dos Serviços a realizar conforme Contratos da Instituição com seus Fornecedores.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Os recursos que compõem este grupo são acrescidos de superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

A conta Superávit / Déficit do Exercício Corrente encerrou com um superávit de R\$ 23.347,63; esse saldo foi influenciado pelo ajuste da Depreciação e pela Provisão dos Contratos de Serviços.

Vale ressaltar que a Fundação Dr. João Romeiro a cada ano, busca a adequação das informações apresentadas, de forma que atenda a legislação vigente tanto para a Contabilidade Pública com para a Contabilidade Privada.

DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO			
FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO			
JUCÉLIA BATISTA FERREIRA			
FUNÇÃO: PRESIDENTE			
CPF: 291.115.328-66			
DRS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 17.689.764/0001-39	
FUNÇÃO: PRESIDENTE		CFC: 25P031322/0-0	
CPF: 291.115.328-66		DEBORÁ REGINA RODRIGUES SILVA	
FUNÇÃO: CONTABILISTA		CFC: 278.365.268-44	
CT/CR: 15P260567/0-8			

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.340, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação da Sra. Elaine de Abreu Prolungatti para a função gratificada de Gestor Regional de Educação Básica, a partir de 25 de março de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de março de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.759, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal. A classificação orçamentária será:

01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.01 3.3.90.30 – Material de Consumo (386) R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
02.01.10 Ação Legislativa
1002 Ampliação e Manutenção da Câmara
01.031.0002.01 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de março de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.760, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 5.758, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre medidas a serem adotadas em caráter suplementar para prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Decretos Municipais nº 5.752, de 16 de março de 2020, nº 5.756, de 20 de março de 2020 e n.º 5.757, de 24 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 5.758, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.03.2020."

Art. 2º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 5.758, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar nos termos do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2020.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de março de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

A Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Pindamonhangaba, com fulcro no Código Sanitário do Estado de São Paulo c/c Políticas de Boas Práticas, RDC 353/2020, Portaria CVS 05/2013, RDC 216/04, RDC 63/201, Nota Informativa nº 1/2020 – SCTIE/GAB/SCTIE/MS e demais normas inerentes ao tema, INSTITUI medidas a serem adotadas em caráter suplementar, ou excludentes as já adotadas pela(s) empresa(s), considerando a de maior abrangência e eficiência na prevenção no combate ao COVID-19.

Esta normativa se aplica às atividades descritas no Decreto 5.756, de 20 de março de 2020, e no Decreto nº 5.757, de 24 de março de 2020.

As medidas de prevenção e controle da infecção devem ser implementadas pelos responsáveis do estabelecimento e providenciadas barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os usuários na fila, de, no mínimo, 2 metros, quando atividade assim exigir;

1. ESTABELECIEMTO VAREJISTA:
 - 1.1 Evitar aglomerações e providenciar barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os usuários na fila, de, no mínimo, 2 metros, quando atividade assim exigir;
 - 1.2 Desenvolver e adotar estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila, como, por exemplo, realizando triagens prévias para agilizar o atendimento e priorização do usuário, conforme item 2.0;
 - 1.3 Quando possível, e se as condições climáticas permitirem, disponibilizar lugar(es) externo(s) para área de espera, desenvolvendo e adotando estratégias para controlar o fluxo da entrada, observado o item 1.1;
 - 1.4 Adotar de sinalização no piso dessa distância, com fita, giz, cones ou outros materiais que possam ser usados para sinalização, observado o item 1.1;
 - 1.5 No atendimento presencial de pessoas com quadro gripal este deve acontecer em local isolado e o profissional deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado por normativas específicas.
 - 1.6 Disponibilizar os insumos, como água corrente, sabão líquido, álcool em gel 70% e EPI's, conforme preconizado por normativas específicas, para o atendimento seguro e adequado, estando estes de fácil acesso;
 - 1.7 Higienizar e promover a desinfecção do ambiente com base em Procedimento Operacional Padrão - POP e/ou, adotar a desinfecção com álcool etílico 70% - desinfetante de superfície em locais onde haja o contato coletivo, ambientes e assessorios utilizados pelos clientes e/ou funcionários, antecedendo nova operação.
 - 1.8 Disponibilizar de forma visível ao(s) usuário(s) do(s) estabelecimento(s), cartazes orientativos sobre os cuidados com o Coronavírus (COVID-19);
 - 1.9 Priorizar o atendimento de:
 - Idosos;
 - Pessoas com sintomas respiratórios;
 - Pacientes transplantados;
 - Portadores de doenças autoimunes como Artrite Reumatoide, Psoríase, Esclerose Múltipla e Doença de Crohn, dentre outras;
 - Gestantes;
 - 2.0 Limpar e desinfetar os objetos ou superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão, materiais de informática, canetas e outros. Vide item 1.7;
 - 2.1 Evitar a realização de atividades em grupo, priorizando os atendimentos individuais;
 - 2.2 Para o uso de máscaras, recomenda-se seguir as orientações apresentadas pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), disponível em: <https://bit.ly/2wITTAa>
 - 2.3 Orientar os usuários previamente aqueles listados no item 2.0 para se adequarem ao atendimento prioritário no horário estabelecido, evitando assim, a exposição;
 - 2.4 Desenvolvimento de campanhas com o tema "Consumo Responsável" e adotar medidas para inibir a(s) compra(s) desacerbada(s);
 - 2.5 O número de público com acesso e a circulação no interior do estabelecimento deverá ser calculado, com base na área útil, de tal sorte que permita o distanciamento das pessoas e funcionários, de, no mínimo, 2,00 metros.
 - 2.6 Manter os sanitários devidamente abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel. Aumentar, proporcionalmente a necessidade, a frequência de limpeza e retirada de lixo.
 - 2.7 Fica proibido o consumo no local em estabelecimentos previstos no Decreto 5.756 de 20 de março de 2020, e no Decreto n.º 5.757, de 24 de Março de 2020, ou outros que vierem a substituir ou suplementar, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery");
3. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS / LOTÉRICAS:
 - 3.1 Evitar aglomerações e providenciar barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os usuários na fila, de, no mínimo, 2 metros, quando atividade assim exigir;
 - 3.2 Desenvolver e adotar estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila, como, por exemplo, realizando triagens prévias para agilizar o atendimento e priorização de usuário, conforme item 2.0;
 - 3.3 Quando possível, e se as condições climáticas permitirem, disponibilizar lugar(es) externo(s) para área de espera, desenvolvendo e adotando estratégias para controlar o fluxo da entrada, observado o item 1.1;
 - 3.4 Adotar de sinalização no piso dessa distância, com fita, giz, cones ou outros materiais que possam ser usados para sinalização, observado o item 1.1;
 - 3.5 No atendimento presencial de pessoas com quadro gripal, este deve acontecer em local isolado e o profissional deve utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado por normativas específicas.
 - 3.6 Disponibilizar os insumos, como água corrente, sabão líquido, álcool em gel 70% e EPI's, conforme preconizado por normativas específicas, para o atendimento seguro e adequado, estando estes de fácil acesso;
 - 3.7 Higienizar e promover a desinfecção do ambiente com base em Procedimento Operacional Padrão - POP, e/ou, adotar a desinfecção, com álcool etílico 70% - desinfetante de superfície em locais onde haja o contato coletivo, ambientes e assessorios utilizados pelos clientes e/ou funcionários, antecedendo nova operação.
 - 3.8 Disponibilizar de forma visível aos usuários ao(s) usuário(s) do(s) estabelecimento(s), cartazes orientativos sobre os cuidados com o Coronavírus (COVID-19);
 - 3.9 Utilizar luvas de procedimento para evitar o contato com itens de uso pessoal dos usuários, quando o caso assim exigir;
 - 4.0 Priorizar o atendimento de:
 - Idosos;
 - Pessoas com sintomas respiratórios;
 - Pacientes transplantados;
 - Portadores de doenças autoimunes como Artrite Reumatoide, Psoríase, Esclerose Múltipla e Doença de Crohn, dentre outras;
 - Gestantes;
 - 4.1 Limpar e desinfetar os objetos ou superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão, materiais de informática, canetas e outros. Vide item 1.7;
 - 4.2 Evitar a realização de atividades em grupo, priorizando os atendimentos individuais;
 - 4.3 Para o uso de máscaras, recomenda-se seguir as orientações apresentadas pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), disponível em: <https://bit.ly/2wITTAa>
 - 4.4 O número de público com acesso e a circulação no interior do estabelecimento deverá ser calculado, com base na área útil, de tal sorte que permita o distanciamento das pessoas e funcionários, de, no mínimo de 2,00 metros.
 - 4.5 Manter os sanitários devidamente abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel. Aumentar, proporcionalmente a necessidade, a frequência de limpeza e retirada de lixo.

5. TRANSPORTE PÚBLICO:
 - 5.1 Evitar aglomerações e providenciar barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os usuários na fila, de no mínimo 2 metros, quando atividade assim exigir;
 - 5.2 Desenvolver e adotar estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila, como, por exemplo, realizando triagens prévias para agilizar o atendimento e priorização de usuário, conforme item 2.0;
 - 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 - "CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Conforme prevê o Calendário do Edital de Chamamento Público nº 1 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, segue a **RELAÇÃO FINAL DOS CRENCIADOS** e a ordem para possíveis contratações.

Aos credenciados nas modalidades Artes Cênicas, Artes Circenses, Artes Musicais, Arte Urbana e Cultura Popular foi realizado um sorteio para a ordem sequencial de eventuais contratações.

Aos credenciados nas modalidades Oficina e Técnicos de Luz e Som, a lista é classificatória para a ordem sequencial de eventuais contratações, de acordo com os critérios de pontuação.

1 ARTES CÊNICAS		
1.1 Esquete		
1	Victor Fernando Narezi	Habilitado
2	Luiz Fernando Da Silva - LF Silva Eventos - Epp	Habilitado
3	Vânia Freire - Abay Artes	Habilitado
4	Laila Romeiro Dantas da Gama - Severina Cia De Teatro	Habilitado
5	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado
6	Edilson Pereira Cabral Da Silva	Habilitado
7	Flavia Bastos Da Cruz Cesar	Habilitado
8	Fabiana Fonseca De Carlis - Grupo Ziriguidum	Habilitado
9	Bruna Guimarães Prior	Habilitado
10	Cássio Aparecido Borges Pessoa	Habilitado
11	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado
12	Maira Martins Frois	Habilitado
13	Rafaella Aparecida De Alencar	Habilitado
14	Anthony Thiago De Aquino Silva	Habilitado
15	Katia Regina Dos Santos - Fabricando Arte Ltda - Me	Habilitado
16	Mônica Regina Cardoso Da Silva	Habilitado
	Gilmar Dos Santos Soares	Inabilitado
	Ederson Cleiton Roberto	Inabilitado
1.2 Dança		
1	Vanda Gouvea Fenner	Habilitado
2	Alessandra Rodrigues Dos Santos Nascimento	Habilitado
3	Rute Eliana Dos Santos	Habilitado
4	João Junqueira Cabral	Habilitado
5	Beatriz Mainara Costa	Habilitado
1.3 Contação de História		
1	Luiz Fernando Da Silva - L. F. Silva Eventos - Epp	Habilitado
2	Flavia Bastos Da Cruz Cesar	Habilitado
3	Mônica Regina Cardoso Da Silva	Habilitado
4	Rute Eliana Dos Santos	Habilitado
5	Cássio Aparecido Borges Pessoa	Habilitado
6	Herica Da Silva Gerônimo Oliveira De França	Habilitado
7	Victor Fernando Narezi	Habilitado
8	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado
9	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
10	Tales Jaloretto	Habilitado
11	Fabiana Fonseca De Carlis - Gr Ziriguidum	Habilitado
12	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções	Habilitado
13	Katia Regina dos Santos - Fabricando Arte Ltda - Me	Habilitado
14	Pascoal Benedito Da Silva	Habilitado
15	Larissa Eloise Mendes Claro	Habilitado
16	Laila Romeiro Dantas Da Gama Severina Cia De Teatro	Habilitado
17	Vânia Freire - Abay Artes	Habilitado
18	Bruna Guimarães Prior	Habilitado
19	Rafaella Aparecida De Alencar	Habilitado
1.4 Lecutor		
1	Herica Da Silva Gerônimo Oliveira De França	Habilitado
2	Edilson Pereira Cabral Da Silva	Habilitado
3	Benedito Sérgio Inênu	Habilitado
4	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
5	Pascoal Benedito Da Silva	Habilitado
6	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções	Habilitado
1.5 Grupo Artístico Teatral Natalino		
1	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado
	Maira Martins Frois	Inabilitado
2 CENOGRAFIA		
2.1 CENOGRAFIA NATALINA		
1	Shirley Livramento de Oliveira - Recanto das Flores	Habilitado
2	Mariana Elizabeth Garcia	Habilitado
3	Jose Benedito Da Silveira	Habilitado
2.4 CENOGRAFIA CARNAVALESCA		
1	Mariana Elizabeth Garcia	Habilitado
2	Fernanda Cristina Pinto	Habilitado
3	Jose Benedito Da Silveira	Habilitado
	Shirley Livramento de Oliveira - Recanto das Flores	Inabilitado
2.5 CENOGRAFIA TEMÁTICAS		
1	Fernanda Cristina Pinto	Habilitado
3 ARTES CIRCENSES		
3.1 Palhaço		
1	Edilson Pereira Cabral Da Silva	Habilitado
2	Anthony Thiago De Aquino Silva	Habilitado
3	Francoisco Javier Bertolini Gimenez	Habilitado
4	Nilton Cesar De Jesus	Habilitado
5	Luiz Fernando Da Silva - L. F. Silva Eventos - Epp	Habilitado
	Laila Romeiro Dantas Da Gama Severina Cia De Teatro	Inabilitado
4 ARTES MUSICAIS		
4.1 a) Cantor Solo		
	Áxé, Samba, Pagode, Forró e Marchinhas;	
1	Ademar Ribeiro Da Silva	Habilitado
2	Guido Bueno De Souza	Habilitado
3	José Hélio Gaia	Habilitado
4	Adelvani Miguel De Souza	Habilitado
	Blues e Jazz	
1	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
	Chorinho, Valsa, Bolero, Seresta, Junina	
1	Cristiane Aparecida De Paula Nascimento	Habilitado
	MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae e Rock	
1	Ligia Kamada Boulenger	Habilitado
2	Guido Bueno De Souza	Habilitado
3	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
4	Diego Danilo Alves	Habilitado
5	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções/Vinicius	Habilitado
6	Júlio César Baptista Da Silva Faria	Habilitado
7	Larissa Eloise Mendes Claro	Habilitado
8	Benedito Sérgio Inênu	Habilitado
9	Rolando Luis Martinez Neto - R.L. Martinez Neto- Me	Habilitado
10	Wagner Leandro Ribeiro (Wagner Muzak)	Habilitado
	Gospel - Católica	
1	Benedito Sérgio Inênu	Habilitado
	Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country	
1	Rolando Luis Martinez Neto - R.L. Martinez Neto- Me	Habilitado
2	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções/Vinicius	Habilitado
3	Adelvani Miguel De Souza	Habilitado
4	José Hélio Gaia	Habilitado
5	Cristiane Aparecida De Paula Nascimento	Habilitado
6	Ademar Ribeiro Da Silva	Habilitado
	Sérgio Antônio Da Silva	Inabilitado
4.1 b) Dupla ou Trio		
	Áxé, Samba, Pagode, Forró e Marchinhas;	
1	José Alex Candido San Pio Produção Musical	Habilitado
2	Adelvani Miguel De Souza	Habilitado
3	Anderson Luis Machado	Habilitado
4	Ademar Ribeiro Da Silva	Habilitado
5	Rodrigo Jackson Segatto	Habilitado
6	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado
7	Rafael Cavalheiro Manoel - Area Vip Produções	Habilitado
8	José Hélio Gaia	Habilitado
9	Guido Bueno De Souza	Habilitado
10	Walter Leme	Habilitado
11	Rute Eliana Dos Santos	Habilitado
	Blues e Jazz	
1	Cleber De Souza Fogaça - Oitava Abaixo Produções	Habilitado
2	Paola Domingues Pereira	Habilitado
3	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva - Caverna Produções	Habilitado
4	Anderson De Camargo Leite	Habilitado
5	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
	Chorinho, Valsa, Bolero, Seresta, Junina	
1	Cristiane Aparecida De Paula Nascimento	Habilitado
2	Cleber De Souza Fogaça - Oitava Abaixo Produções	Habilitado
	MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae e Rock	
1	Claudio Silva Capucho - Estúdio Caps	Habilitado
2	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções	Habilitado
3	Ligia Kamada Boulenger	Habilitado
4	Anderson De Camargo Leite	Habilitado
5	Walter Leme	Habilitado
6	Eduardo Lourenço Pereira	Habilitado
7	Ricardo Massonetto Agência 8 Cultural Ltda-Me	Habilitado
8	Guido Bueno De Souza	Habilitado
9	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado
10	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado
11	Diego Danilo Alves	Habilitado
12	Rafael Cavalheiro Manoel - Area Vip Produções	Habilitado
13	Rafael Zacchi Rodrigues Da Silva - Caverna Produções	Habilitado
14	José Carlos Teixeira - Musical Lua Nova	Habilitado
15	Rolando Luis Martinez Neto - R.L. Martinez Neto- Me	Habilitado
16	Paola Domingues Pereira	Habilitado
	Gospel - Católica	
1	José Alex Candido San Pio Produção Musical	Habilitado
	Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country	
1	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado
2	Vinicius De Andrade Santos V&A Produções	Habilitado
3	Anderson Luis Machado	Habilitado
4	Adelvani Miguel De Souza	Habilitado
5	Cristiane Aparecida De Paula Nascimento	Habilitado
6	Ademar Ribeiro Da Silva	Habilitado
7	Rolando Luis Martinez Neto - R.L. Martinez Neto- Me	Habilitado
8	José Hélio Gaia	Habilitado
9	Rodrigo Jackson Segatto	Habilitado
10	Yuri Carlos Garfunkel - Sopa Produções Artísticas Ltda	Habilitado
4.1 c) Banda		
1	Marcelo Diaz De Mello	Habilitado
2	Anderson Luis Machado	Habilitado
3	Walter Leme	Habilitado
4	Rafael Cavalheiro Manoel - Area Vip Produções	Habilitado
5	Rodrigo Jackson Segatto	Habilitado
6	José Alex Candido San Pio Produção Musical	Habilitado
7	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado
	Blues e Jazz	
1	Waldir Carvalho Do Nascimento Acrópole Produções	Habilitado
2	Anderson De Camargo Leite	Habilitado
3	Rafael Zacchi Rodrigues Da Silva - Caverna Produções	Habilitado
	Chorinho, Valsa, Bolero, Seresta, Junina	
1	Luiz Claro	Habilitado
2	Rogério Dos Santos	Habilitado
	Hard Rock e Metal	
1	Rafael De Almeida Souza	Habilitado
2	William Rivera De Moraes	Habilitado
	MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae e Rock	
1	Rafael Zacchi Rodrigues Da Silva - Caverna Produções	Habilitado
2	Walter Leme	Habilitado
3	José Carlos Teixeira - Musical Lua Nova	Habilitado
4	Thiago Fernandes Viana	Habilitado
5	Benedito Sérgio Inênu	Habilitado
6	Fábio Tadeu Cunha Da Rocha - Ânfora Produções Eireli	Habilitado
7	Waldir Carvalho Do Nascimento Acrópole Produções	Habilitado
8	Rafael Cavalheiro Manoel - Area Vip Produções	Habilitado
9	William Rivera De Moraes	Habilitado
10	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	Habilitado

11	Wagner Leandro Ribeiro (Wagner Muzak)	Habilitado	
12	Anderson De Camargo Leite	Habilitado	
13	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado	
14	Rafael De Almeida Souza	Habilitado	
	Gospel - Católica		
1	José Alex Candido San Pio Produção Musical	Habilitado	
2	Benedito Sérgio Inênu	Habilitado	
	Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country		
1	Rafael Gomes De Andrade	Habilitado	
2	Rodrigo Jackson Segatto	Habilitado	
3	Anderson Luis Machado	Habilitado	
4.1 d) DJ			
1	Célio Lopes	Habilitado	
2	Vânia Freire - Abay Artes	Habilitado	
3	Waldir Carvalho do Nascimento Acrópole Produções	Habilitado	
4.1 e) MC			
Não houve inscrição			
5. ARTE URBANA			
5.1 Grafismo ou Moldes			
1	Claudia De Oliveira Blanco	Habilitada	
2	Felipe Eloy Teixeira Albuquerque	Habilitado	
6 CULTURA POPULAR - GRUPOS FOLCLÓRICOS			
6.1 Capoeira			
Não houve inscrição			
6.2 Catira			
Não houve inscrição			
6.3 Samba de Roda			
Não houve inscrição			
6.4 Jongo			
Não houve inscrição			
6.5 Maculelê			
Não houve inscrição			
6.6 Folia De Reis			
Não houve inscrição			
6.7 Puxada De Rede			
Não houve inscrição			
6.8 Congada			
Não houve inscrição			
6.9 Quadrilha			
Não houve inscrição			
6.10 Maracatu			
Não houve inscrição			
6.11 Mocambique			
Não houve inscrição			
7 TECNICO DE LUZ E SOM			
1	Marcelo Esteves Oliveira	26,5	Habilitado
2	Ederson Cleiton Roberto	18,5	Habilitado
3	William Renato Alves	18,0	Habilitado
4	Rafael Gomes De Andrade	13,5	Habilitado
5	Maurício Foller Rodrigues - Oliveira & Foller	3,0	Habilitado
6	Luis Claudio Ribeiro	3,0	Habilitado
	Guido Bueno De Souza	0,0	Inabilitado
8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO ARTISTICA			
8.1 Oficina de Dança			
	Ability - dança inclusiva		
1	Alessandra Rodrigues Dos Santos Nascimento	10,0	Habilitada
	Dança Circular		
1	João Junqueira Cabral	4,5	Habilitado
2	Vanda Gouvêa Fenner	3,0	Habilitada
	Daniela Maria Vítório De Araújo	2,0	Inabilitada
	Dança Contemporânea		
1	Alessandra Rodrigues Dos Santos Nascimento	11,0	Habilitada
2	Beatriz Mainara Costa	3,5	Habilitada
	Dança do Ventre		
1	Vanda Gouvêa Fenner	15,0	Habilitada
2	Katia Regina dos Santos - Fabricando Arte Ltda - Me	5,5	Habilitada
8.2 Oficina de Yoga			
1	Daniela Maria Vítório De Araújo	9,5	Habilitada
8.3 Oficina de Teatro			
1	Bruna Guimarães Prior	18,0	Habilitada
2	Hérica da Silva Gerônimo Oliveira de França	16,5	Habilitada
3	Victor Fernando Narezi	10,5	Habilitado
4	Daniilo Riva De Moraes	9,5	Habilitado
5	Maira Martins Frois	9,5	Habilitado
6	Luis Claudio Ribeiro	7,0	Habilitado
7	Flavia Bastos Da Cruz Cesar	7,0	Habilitada
8	Katia Regina dos Santos - Fabricando Arte Ltda - Me	4,0	Habilitada
	Cássio Aparecido Borges Pessoa	2,0	Inabilitado
	Mariana Elizabeth Garcia	2,0	Inabilitado
	Gilmar Dos Santos Soares	1,5	Inabilitado
	Tales Jaloretto	1,5	Inabilitado
	Vânia Freire - Abay Artes	1,0	Inabilitada
8.4 Oficina de Artesanato			
	Biscuit		
1	Regina Ribeiro Da Rocha	6,5	Habilitada
	Vera Lucia Saes Santiago	0,0	Inabilitada
	Croché		
1	Carmem Lúcia Fernandes Do Couto	8,0	Habilitada
2	Regina Ribeiro Da Rocha	4,5	Habilitada
	Decupagem		
1	Cristina Ferreira De Souza Somenci	17,5	Habilitada
	Vera Lucia Saes Santiago	1,0	Inabilitada
	Artesanato Natalino		
1	Cristina Ferreira De Souza Somenci	22,0	Habilitada
2	Solange Augusto Verol Nogueira	3,0	Habilitada
	Fernanda Cristina Pinto	2,0	Inabilitada
	Vera Lucia Saes Santiago	0,5	Inabilitada
	Mariang Elizabeth Garcia	0,0	Inabilitada
	Patch Aplique		
1	Cristina Ferreira De Souza Somenci	10,5	Habilitada
2	Carmem Lúcia Fernandes Do Couto	8,5	Habilitada
3	Regina Ribeiro Da Rocha	5,0	Habilitada
	Solange Augusto Verol Nogueira	2,5	Inabilitada
	Reciclagem Tecido		
1	Carmem Lúcia Fernandes Do Couto	7,5	Habilitada
	Solange Augusto Verol Nogueira	2,5	Inabilitada
	Vânia Freire - Abay Artes	0,0	Inabilitado
	Trançados		
1	Cristina Ferreira De Souza Somenci	18,0	Habilitada
	Triço		
1	Carmem Lúcia Fernandes Do Couto	8,0	Habilitada
2	Regina Ribeiro Da Rocha	4,5	Habilitada
	Instrumentos Musicais		
	Felipe Nascimento Professor Felipe	0,0	Inabilitado
	Sérgio Antonio Da Silva	0,0	Inabilitado
	Bijuteria		
	Vânia Freire - Abay Artes	0,0	Inabilitada
8.5 Oficina de Artes Plásticas/Visuais			
	Cerâmica		
1	André Luiz Yassuda	5,0	Habilitado
	Desenho		
1	André Luiz Yassuda	5,0	Habilitado
2	Yuri Carlos Garfunkel - Sopa Produções Artísticas	3,0	Habilitado
	Fernanda Cristina Pinto	2,0	Inabilitada
	Mariana Elizabeth Garcia	2,0	Inabilitado
	Icaro Cicero Turra	1,5	Inabilitado
	Pascoal Benedito Da Silva	0,0	Inabilitado
	Tales Jaloretto	0,0	Inabilitado
	Escultura		
1	André Luiz Yassuda	5,0	Habilitado
	Fotografia		
1	Bertino Salgado Junior - Lola Maria Fotografia	6,5	Habilitado
2	André Luiz Nascimento	4,5	Habilitado
	Rodrigo Oliveira De França	2,5	Inabilitado
	Pinura		
1	Rosemêri Seivas Nunes Pereira	13,5	Habilitada
2	Solange Augusto Verol Nogueira	11,5	Habilitada
3	André Luiz Yassuda	5,0	Habilitado
	Mariang Elizabeth Garcia	2,0	Inabilitada
	Icaro Cicero Turra	1,0	Inabilitado
	Pascoal Benedito Da Silva	0,0	Inabilitado
	Tales Jaloretto	0,0	Inabilitado
	Vídeo		
1	André Luiz Nascimento	6,0	Habilitado
	Felipe Eloy Teixeira Albuquerque	0,0	Inabilitado
	Tales Jaloretto	0,0	Inabilitado